



Câmara Municipal de Conceição de Macabu - RJ - Conceição de Macabu - RJ
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



000021

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12024/02/29000021

Número / Ano	000021/2024
Data / Horário	29/02/2024 - 13:34:17
Ementa	Fica concedido Título de Cidadão Macabuense ao Senhor José Carlos da Costa, natural de Santa Maria Madalena/RJ, por residir em Conceição de Macabu/RJ e contribuir com a comunidade como microempresário.
Autor	Gaúcho
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Projeto de Resolução
Número Páginas	2
Número da Matéria	4
Emitido por	DaniFidelis

C.M.C.M.
Secretaria
Processo nº 21/2024
Rubrica *[assinatura]* Fls. 02



C.M.C.M.
Secretaria
Processo nº 512/2024
Rubrica Fls. 03

LIDO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA (PRE) Nº 04/2024
AUTORIA: TAYGUARA BUENO DE SOUZA TAVARES (GAÚCHO)

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO
MACABUENSE AO SR. JOSÉ CARLOS DA
COSTA.

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA

Art. 1º Fica concedido **Título de Cidadão Macabuense** ao Senhor José Carlos da Costa, natural de Santa Maria Madalena/RJ, por residir em Conceição de Macabu/RJ e contribuir com a comunidade como microempresário.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição de Macabu/RJ, 27 de fevereiro de 2024.

TAYGUARA BUENO DE SOUZA TAVARES
(GAÚCHO)
Vereador

APROVADO POR UNANIMIDADE

04 / 03 / 24

PRESIDENTE

Câmara Municipal de Conceição de Macabu

Praça Dr. José Bonifácio Tassara, 113, Centro - Conceição de Macabu/RJ - CEP: 28740-000

camara@conceicaodemacabu.rj.leg.br

(22) 2779-2047

<https://www.conceicaodemacabu.rj.leg.br/>



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

CMCM
Secretaria
Processo nº 01/2024
Rubrica Antonio Fls. 04

JUSTIFICATIVA (HISTÓRICO)

José Carlos da Costa, nascido em Santo Antônio do Imbé, 3º distrito de Santa Maria Madalena – RJ, em 06/12/1962 em uma família muito batalhadora e simplória. Filho caçula de João Pedro da Costa comerciante na localidade conhecida como Água Limpa, e Maria Antonieta da Costa – Dona de casa.

Passou toda a sua infância na zona rural do município que nasceu com seus 7 irmãos e pais. Iniciou seus estudos na E. E. Fazenda do Futuro. Para chegar à escola, gastava 40 minutos caminhando. Atualmente, continua seus estudos, como estudante de nível superior.

Na juventude, saiu do campo para cidade em busca de realizar seus sonhos.

Começou a trabalhar aos 18 anos na Empresa Rápido Macaense, a princípio como cobrador de Ônibus, após alguns anos, passou a Motorista, desenvolvendo suas atividades por 15 anos na empresa citada.

Em 1981, veio para a Cidade de Conceição de Macabu, onde se tornou uma figura bastante conhecida e fez muitos amigos.

Em 1996, começou aqui, como pioneiro com o Transporte Alternativo.

Certo de que essa seria a cidade do seu coração assim, decidiu se instalar e formar sua família.

Casado com Cristina Pereira G. da Costa Professora Orientadora Pedagógica neste município, pai de 3 filhos, dos quais muito se orgulha e 1 neto. Aqui, criou seus filhos com muita satisfação, por tudo e não se arrepende, de ter escolhido essa Cidade para passar sua vida.

Nela pretende viver e acompanhar o crescimento de seus netos e continuar prestando seus serviços como microempresário de Transporte Alternativo.

Ele tem essa cidade também como sua casa.

Câmara Municipal de Conceição de Macabu

📍 Praça Dr. José Bonifácio Tassara, 113, Centro – Conceição de Macabu/RJ – CEP: 28740-000

✉ camara@conceicaodemacabu.rj.leg.br

☎ (22) 2779-2047

🌐 <https://www.conceicaodemacabu.rj.leg.br/>



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

C.M.C.M.
Secretaria
Processo nº 21/2024
Rubrica 05

DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL (CLJR)

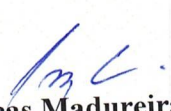
PARECER

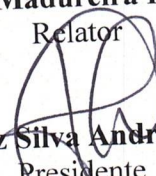
Esta proposição foi encaminhada a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, para análise de seus aspectos constitucional, legal e jurídico, nos termos do disposto pelo título II, capítulo III, seções III e IV do Regimento Interno da Câmara Municipal de Conceição de Macabu.

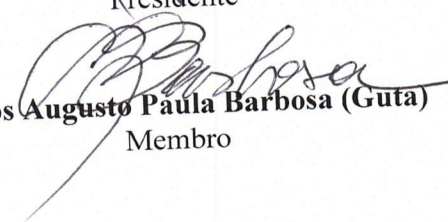
Constata-se que a matéria analisada está amparada na Lei Orgânica Municipal, bem como atende aos ditames regimentais e às legislações cabíveis, estando, desta forma, em condições de ser aprovada no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar.

Assim sendo, não havendo óbices, manifestamo-nos favoravelmente à APROVAÇÃO do projeto em referência.

É o nosso parecer.


Lucas Madureira Pereira
Relator


Jorge Luiz Silva Andrade (Dhal)
Presidente


Carlos Augusto Paula Barbosa (Guta)
Membro

Câmara Municipal de Conceição de Macabu

Praça Dr. José Bonifácio Tassara, 113, Centro - Conceição de Macabu/RJ - CEP: 28740-000

camara@conceicaodemacabu.rj.leg.br (22) 2779-2047 <https://www.conceicaodemacabu.rj.leg.br/>

CÓPIA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

AO EDITOR CHEFE DO DIÁRIO OFICIAL
SR. EMANOEL DE OLIVEIRA BARCELOS

OFÍCIO GP Nº 48/2024
Assunto: Encaminhamento

C.M.C.M.
Secretaria
Processo nº 21/24
Rubrica F.5

Conceição de Macabu/RJ, 08 de março de 2024.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente, para encaminhar a Vossa Senhoria, as **Resoluções Legislativas** ordinariamente numeradas de **01/2024 a 27/2024** devidamente aprovadas na Reunião Ordinária do dia 07/03/2024, para publicação no Diário Oficial do Município.

Ressalta-se que os arquivos para publicação serão encaminhados para o e-mail oficial do diário.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e apreço.

Atenciosamente.


Nathália Silveira Braga
Presidente da Câmara
Biênio 2023-2024

Prefeitura Municipal de Conc. de Macabu	
PROTOCOLO GERAL	
Nº:	4.004/24
Em:	12.03.24
Ass:	



C.M.C.M.
Secretaria
Processo nº 21/24
Rubrica  F's 08

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 01/2024

AUTORIA: TAYGUARA BUENO DE SOUZA TAVARES (GAÚCHO)

CONCEDE DIPLOMA DE MÉRITO ESPORTIVO A SRA. THAISA MATOS RIBEIRO FIDALGO.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Conceição de Macabu** aprovou e eu promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA

Art. 1º Fica concedido **Diploma de Mérito Esportivo** a Senhora Thaísa Matos Ribeiro Fidalgo, atleta de três tambores com destaque e títulos em competições de nível municipal, estadual, nacional e internacional, senhora e Recordista do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição de Macabu/RJ, 07 de março de 2024.

Nathália Silveira Braga
Presidente da Câmara
Biênio 2023-2024

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 02/2024

AUTORIA: TAYGUARA BUENO DE SOUZA TAVARES (GAÚCHO)

CONCEDE DIPLOMA DE MÉRITO ESPORTIVO AO SR. LUCIANO SARDINHA DE CARVALHO "DEUTI".

Faço saber que a **Câmara Municipal de Conceição de Macabu** aprovou e eu promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA

Art. 1º Fica concedido **Diploma de Mérito Esportivo** ao Senhor Luciano Sardinha de Carvalho "Deuti", ex-futebolista com destaque e títulos em competições de nível municipal, nas quais representou times locais como o Balancê, Piteira, Vila Nova, Rhódia, São Luis e Vila São José.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição de Macabu/RJ, 07 de março de 2024.

Nathália Silveira Braga
Presidente da Câmara
Biênio 2023-2024

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 03/2024

AUTORIA: TAYGUARA BUENO DE SOUZA TAVARES (GAÚCHO)

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO MACABUENSE AO SR. LEONARDO SILVA DOS SANTOS.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Conceição de Macabu** aprovou e eu promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA

Art. 1º Fica concedido **Título de Cidadão Macabuense** ao Senhor Leonardo Silva dos Santos, natural de Niterói/RJ, por residir em Conceição de Macabu/RJ e contribuir com a comunidade como membro do Rotary Club e como empresário.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição de Macabu/RJ, 07 de março de 2024.

Nathália Silveira Braga
Presidente da Câmara
Biênio 2023-2024

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 04/2024

AUTORIA: TAYGUARA BUENO DE SOUZA TAVARES (GAÚCHO)

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO MACABUENSE AO SR. JOSE CARLOS DA COSTA.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Conceição de Macabu** aprovou e eu promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA

Art. 1º Fica concedido **Título de Cidadão Macabuense** ao Senhor José Carlos da Costa, natural de Santa Maria Madalena/RJ, por residir em Conceição de Macabu/RJ e contribuir com a comunidade como microempresário.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição de Macabu/RJ, 07 de março de 2024.

Nathália Silveira Braga
Presidente da Câmara
Biênio 2023-2024